



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI- TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO Nº. 17/2015 — PROCESSO Nº 21/2015

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 21

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº 17/2015

OBJETO: Aquisição de Veiculo coletivo tipo ônibus escolar rural.

Item	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	ONIBUS ESCOLAR RURAL CAP 29 ALUNOS SENTADOS.	UND	04
2.0	ONIBUS ESCOLAR RURAL CAP 48 ALUNOS SENTADOS.	UND	04

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 17/2015. Os quantitativos e definido conf. o item 2 do edital, e os preços de referencia: Valor Base: Onibus Escalar Rural, de 29 lugares R\$ 211.500,00 – duzentos e onze mil e quinhentos reais; Onibus escolar rural de 48 lugares R\$ 296.744,00– duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais: Os veículos serão adquiridos de acordo com a necessidade, sendo 02(veículos) de 29 lugares; e 02(dois) veiculos de 48 lugares com recursos provisionados. E os demais conf. a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento de 2015. Os Veiculos deverão está dentro das normas aprovadas no FNDE/Transporte Escolar - Ministério da Educação, mesmo não sendo utilizada as características no presente edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras poderá reincidir o contrato com aviso de 15 dias de antecedência; se fizer necessário, após ter observado alguma irregularidade no certame e força maior que seja contraria ao interesse publico. Poderá ser dispensado o termo de contrato; e ser substituído por nota de empenho; mediante termo de declaração de solidariedade pelo fornecedor das garantias previstas no manual de uso do veiculo. A Empresa fornecedora deverá apresentar as características, maneira de uso de equipamentos, ao condutor designado pela Prefeitura Municipal e requerer do mesmo atesto de conhecimento pelo treinamento fornecido.

Marcio Neiva
Presidente CPL